



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DATA: 31/03/2026

**PROMULGADO**

Sala das Sessões

Em 31/03/26

Presidente

**EMENTA:** Autoriza a Câmara Municipal de Cornélio Procópio a proceder à doação de bens móveis inservíveis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, com fundamento no artigo 212 do Regimento Interno bem como no ao Art. 76, inciso II da Lei 14.133/21, PROMULDA o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Cornélio Procópio a proceder à doação dos bens móveis considerados inservíveis no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme relação constante no relatório da Comissão de Patrimônio.

**§1º** Os bens mencionados neste artigo encontram-se **sem uso**, em razão de substituição por novos equipamentos, conforme declarado pela Comissão de Patrimônio em termo próprio.

**§2º** A relação detalhada dos bens, contendo identificação patrimonial e características, integra o presente Decreto como anexo.


**Art. 2º** - A doação será realizada ao Poder Executivo Municipal, considerando o interesse público e a adequada destinação dos bens.

**Art. 3º** Compete ao setor responsável pelo patrimônio adotar as providências necessárias para a baixa dos bens e formalização da doação.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

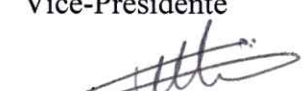
18 DE JANEIRO DE 1938

Cornélio Procópio, 31 de março de 2026.

  
Carlos H. R. Trautwein  
Presidente

  
Ana Paula Ferreira  
1º Secretário

  
Luciane Magri de Souza  
Vice-Presidente

  
Anderson C. de Araújo  
2º Secretário